

Conselho: CONSUN	CONVÊNIO
Assunto: Convênio entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	
Interessado: Reitoria	
Relator: Sebastião Pinto	
Câmara: Administração Orçamento e Finanças	Parecer: 004/CAOF

I - Análise e Voto do Relator:

Trata o presente de Convênio entre a Universidade Federal do Acre (UFAC) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e tem como objetivo a execução conjunta do curso mestrado em educação voltado para recursos humanos nas áreas e políticas, planejamento e gestão educacional, bem como na área de prática pedagógica.

O curso tem como instituição promotora a UFRJ, a qual se responsabilizará pelo desenvolvimento do curso e expedição de diplomas considerando que o documento atende.

DA ESTRUTURA DE CUSTOS

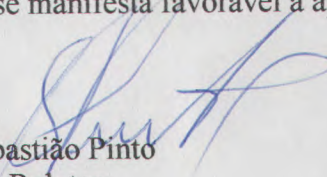
O custo total do curso estão orçado em R\$ 328.819,68, que será financiado pelos Órgãos abaixo nas seguintes proporções:

1. CAPES -----: R\$ 239.420,32
2. UFAC-----: R\$ 58.109,58(correspondente a 14 alunos)
3. UNIR-----: R\$ 31.289,78(correspondente a 8 alunos)

No âmbito da UNIR fica a DIPEX responsável pelo fiel cumprimento do convênio.

Ademais resta observar que em razão da urgência, o referido convênio já foi assinado pelo representante desta IFE em 01.07.96.

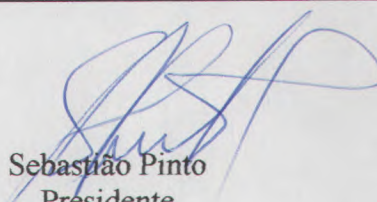
Isto posto e considerando que o documento atende os requisitos da legalidade e demais princípios da administração pública, o relator se manifesta favorável a aprovação do Convênio.



Sebastião Pinto
Relator

III - Parecer da Câmara:

Aprova o parecer do relator.



Sebastião Pinto
Presidente

IV - Parecer do Plenário

Na 55ª sessão ordinária de 15 de novembro, aprovou-se o Parecer da Câmara.



OSMAR SIENA
Presidente